SIMPAR S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME n° 07.415.333/0001-20

NIRE 35.300.323.416

COMUNICADO AO MERCADO

A **SIMPAR S.A.** (B3: SIMH3) ("Simpar" ou "Companhia") vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos do artigo 26, parágrafos 3º e 6º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), reapresentou, nesta data, o Boletim de Voto a Distância referente às matérias a serem deliberadas em sede de assembleia geral ordinária ("BVD AGO") na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a realizar-se no dia 30 de abril de 2024 ("Assembleia").

A reapresentação teve por objetivo atender às exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a outra companhia do grupo, de modo a refletir as seguintes alterações:

(i) Ajustar a redação do item do BVD AGO referente à solicitação de eleição em separado de membro do Conselho de Administração, para que as instruções de preenchimento deste item do BVD AGO estejam exatamente conforme os itens 13 a 17 do Anexo M da RCVM 81; e

(ii) Remover o item do BVD AGO referente ao aproveitamento das instruções de voto do BVD AGO em caso de realização da assembleia em segunda convocação.

A Companhia esclarece que **(i)** os votos eventualmente já proferidos pelos acionistas em relação às deliberações alteradas ou removidas do BVD AGO serão considerados inválidos, nos termos do artigo 26, parágrafo 6º, II, da RCVM 81; **(ii)** a data limite para que os acionistas, caso queiram, encaminhem o novo BVD AGO, permanece a mesma anteriormente divulgada, ou seja, o dia 23 de abril de 2024; e **(iii)** para evitar que eventual nova instrução de voto seja considerada conflitante, é recomendável que os acionistas encaminhem tal nova instrução ao mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

A Companhia esclarece que a representação do BVD AGO não afeta as matérias a serem deliberadas na Assembleia em sede de assembleia geral extraordinária, uma vez que tais matérias são objeto de Boletim de Voto a Distância individual e próprio, que permanece inalterado.

A versão ajustada do BVD AGO foi disponibilizada, nesta data, aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral através do website da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da própria Companhia (ri.simpar.com.br).

São Paulo, 5 de abril de 2024

Denys Marc Ferrez

Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças Corporativo

e Diretor de Relações com Investidores

SIMPAR S.A.

Authorized Publicly-Held Company

CNPJ/ME n° 07.415.333/0001-20

NIRE 35.300.323.416

NOTICE TO THE MARKET

SIMPAR S.A. (B3: SIMH3) ("Simpar" or the "Company") hereby informs its shareholders and the market in general that, pursuant to Article 26, paragraphs 3 and 6, of the CVM Resolution 81 of March 29, 2022 ("RCVM 81"), it has resubmitted, as of this date, the Remote Voting Rules regarding the matters to be resolved at the Company's Annual General Meeting to be held on April 30, 2024 ("AGM").

The purpose of the resubmission was to comply with the requirements of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") for another company of the Group, in order to reflect the following changes:

(iii) Adjust the wording of the item of the RVR AGM relating to the request for separate election of a member of the Board of Directors, so that the instructions for completing this item of the RVR AGM are exactly in line with items 13 to 17 of Appendix M of RCVM 81; and

(iv) Delete the item from the RVR AGM regarding the use of the voting instructions of the RVR AGM in the event that the meeting is held on a second call.

The Company clarifies that **(i)** any votes already cast by shareholders in relation to the resolutions amended or removed from the RVR AGM will be considered invalid, pursuant to Article 26, paragraph 6, II, of RCVM 81; **(ii)** the deadline for shareholders, if they so wish, to submit the new RVR AGM, remains the same as previously announced, i.e. April 23, 2024; and **(iii)** in order to avoid any new voting instruction being considered conflicting, it is recommended that shareholders submit such new instruction to the same service provider as previously used.

The Company clarifies that the submission of the RVR AGM does not affect the matters to be resolved at the Extraordinary General Meeting, since such matters are the subject of their own individual Remote Voting Rules, which remain unchanged.

The amended version of the RVR AGM was made available to the Company's shareholders and to the market in general on this date through the CVM website (www.gov.br/cvm), B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) and the Company itself (ri.simpar.com.br).

São Paulo, April 5, 2023

Denys Marc Ferrez

Executive Vice-President of Corporate Finance

and Investor Relations Officer